



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2021|2022

**(Sobre a atividade desenvolvida no
período compreendido entre
23 de outubro de 2021 e 31 de outubro de 2022)**

Lisboa, 21 de novembro de 2022

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158



COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE
RELATÓRIO ANUAL 2021/2022

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO	4
3.	SORTEIO PÚBLICO	5
4.	SELEÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES	6
5.	SELEÇÃO DOS DOSSIÊS.....	6
6.	AFETAÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES A ENTIDADES E DOSSIÊS.....	7
7.	CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS.....	7
8.	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO	15
9.	INTERAÇÕES COM A CMVM.....	18
10.	RESPOSTA ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA CMVM	18
11.	NOTAS FINAIS.....	19



COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2021/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à atividade desenvolvida pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), durante o período compreendido entre 23 de outubro de 2021 e 31 de outubro de 2022. Esta atividade consistiu no planeamento e monitorização dos controlos de qualidade programados aos revisores e sociedades de revisores relativamente aos seus exames de demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020. De acordo com o previsto no artigo 23º do Regulamento do Controlo de Qualidade, contamos no próximo ciclo publicar o relatório de atividade até ao final do segundo trimestre de 2023.

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2016, da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), cabe à CMVM a realização dos controlos de qualidade programados aos revisores (ROC) e sociedades de revisores (SROC) de entidades de interesse público, tendo a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), em consequência, exercido essas atribuições relativamente aos exames de demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2016 e seguintes, efetuados por estes revisores e sociedades de revisores.

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2016, da Lei n.º 140/2015 de 7 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), a OROC manteve o controlo de qualidade programado, agora com a supervisão da CMVM, aos revisores e sociedades de revisores que não realizem revisão legal de contas de entidades de interesse público. O período a que se refere este relatório corresponde ao primeiro ano do corrente ciclo para sujeitar a controlo de qualidade os revisores e as sociedades de revisores que não realizem revisão legal de contas de entidades de interesse público. De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 12º do Regulamento do Controlo de Qualidade todos as SROC/ROC devem ser objeto de, pelo menos, um controlo em cada período de seis anos, espelhando o previsto no Regulamento (UE) n.º 537/2014 (artigo 26º, n.º 2, b) e no RJSA (artigo 41º, n.º 1 g)).

O controlo de qualidade exercido pela OROC deve integrar, no mínimo, as disposições previstas no Regulamento da CMVM n.º 4/2018.



Os controlos de qualidade programados incluem um controlo horizontal incidente sobre cada um dos revisores e sociedades de revisores sorteados em sorteio público e controlos verticais incidentes sobre dossiês dessas entidades escolhidos pela CCQ a partir dos Mapas de Atividade Profissional dos revisores e sociedades de revisores.

Os controlos de qualidade têm vindo a ser executados por controladores-relatores selecionados anualmente, de entre as candidaturas recebidas de revisores que preenchem determinados requisitos, nomeadamente: (i) o de experiência relevante de pelo menos cinco anos em revisão legal das contas/auditoria, (ii) resultados satisfatórios em controlo de qualidade a que tenham sido sujeitos e (iii) frequência de ação de formação sobre o controlo de qualidade, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Controlo de Qualidade.

Para a realização dos controlos, existem guias (questionários) predefinidos por setor de atividade para o controlo vertical, sendo que o guia para o controlo horizontal inclui a análise das questões da independência, o cumprimento dos procedimentos que a Lei impõe aos SROC/ROC em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, da formação contínua, da ética e deontologia, da adequação dos recursos e, ainda a avaliação da adequação do sistema interno de controlo de qualidade (ISQC 1).

Estes guias, incluem uma parte a preencher pelo controlado e outra a preencher pelo controlador-relator, visando um aumento da eficiência e eficácia da ação do controlador-relator, e estão alinhados com as normas de auditoria atualmente em vigor, considerando, naturalmente, as normas de contabilidade e de relato financeiro também vigentes.

2. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

Em conformidade com o Plano de Ação estabelecido e as disposições do Regulamento do Controlo de Qualidade aprovado na Assembleia Geral de 30 de junho de 2016, a CCQ desenvolveu ações no período decorrido entre 23 de outubro de 2021 e 31 de Outubro de 2022 para execução dos controlos programados, relativos ao Sorteio Público realizado em 27 de julho de 2021, os quais visaram comprovar designadamente:

- a) A adequação dos meios utilizados pelos revisores face à natureza e dimensão dos trabalhos contratados;
- b) O cumprimento das normas de revisão/auditoria, bem como da legislação aplicável; e
- c) A coerência entre as verificações efetuadas e evidenciadas pelos revisores nos seus documentos de trabalho (dossiês) e as conclusões extraídas e relatadas.

Em face dos constrangimentos decorrentes da pandemia Covid-19, a partir de março de 2020, não foi possível realizar no ciclo 2019/2020 as ações de acompanhamento dos processos com observações



significativas constatadas nos controlos de qualidade de exercícios anteriores. Estas ações de acompanhamento foram reatadas no ciclo 2020/2021, encontrando-se detalhado no capítulo 8 o grau de execução e respetivas conclusões.

O cumprimento do Programa de Controlo de Qualidade é um desígnio prioritário para a OROC, sendo uma parte significativa dos seus recursos canalizados para o efeito. No último ciclo, os gastos anuais com esta atividade ascenderam a cerca de 130.000 euros.

3. SORTEIO PÚBLICO

Em sessão pública ocorrida em 27 de julho de 2021, foi realizado o Sorteio Público a que se refere o artigo 12.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, o qual decorreu de acordo com os critérios de seleção previamente aprovados, e onde foram sorteadas para sujeitar a controlo de qualidade 23 SROC e 33 ROC que não realizam revisão legal de contas de entidades de interesse público.

Para além das SROC/ROC sorteados, foi ainda sujeito a controlo no presente ciclo um dossier vertical de uma SROC que transitou do ciclo 2020/2021.

Em sessão pública realizada em 12 de Novembro de 2021, foram apresentados pela CCQ os resultados do ciclo 2020/2021 expressos no relatório anual sobre a atividade desenvolvida no período compreendido entre 1 de agosto de 2020 e 22 de outubro de 2021, emitido em 25 de outubro de 2021.

A comparação da seleção com o ciclo anterior (último ano de ciclo de seis anos) apresenta-se como segue:

Nº processos	Ciclo 2021/2022		Ciclo 2020/2021	
	#	%	#	%
SROC	24	42%	23	30%
ROC	33	58%	53	70%
Total	57	100%	76	100%

Em 2022, todos os processos foram objeto de controlo horizontal e vertical, com exceção do processo mencionado acima que transitou do ciclo anterior, o qual foi apenas sujeito a controlo vertical. Em 2021, existiu um processo que foi apenas alvo de controlo vertical dado que o ROC selecionado exerceu a atividade a nível individual transitoriamente por um período inferior a três meses.

Processos cancelados

Dos 57 processos, foram cancelados quatro controlos de qualidade (três ROC por suspensão/cancelamento de atividade e um ROC por falecimento). No ano anterior, verificou-se o cancelamento de cinco controlos de qualidade (uma SROC que cancelou o seu registo, três ROC por



suspensão/cancelamento de atividade e um ROC indevidamente incluído, por lapso, na lista para seleção).

4. SELEÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES

Através da Circular n.º 127/21, de 2 de julho de 2021, foram publicitados o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador-relator para o ciclo de 2021/2022. Rececionadas as candidaturas, a CCQ procedeu à avaliação e seleção dos controladores-relatores nos termos do artigo 8º do Regulamento do Controlo de Qualidade e do artigo 10º do Regulamento da CMVM n.º 4/2018 e propôs ao Conselho Diretivo uma lista de controladores-relatores, que veio a ser aprovada por este e objeto de divulgação através da Circular n.º179/21, de 25 de outubro de 2021. Esta lista é composta por 26 controladores-relatores.

Através da Circular n.º 23/22, de 19 de julho de 2022, foi publicitado o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador-relator para o ciclo de 2022/2023. Em 28 de outubro de 2022, o Conselho Diretivo aprovou a lista dos 29 controladores-relatores do próximo ciclo anual, a qual foi publicada através da Circular n.º 36/22, de 31 de outubro de 2022, tendo as recomendações recebidas da CMVM quanto aos critérios de seleção sido tomadas em consideração.

No final de cada ciclo, o desempenho dos controladores-relatores é avaliado, tendo em conta a qualidade dos relatórios emitidos, a qualidade da comunicação havida com os ROC/SROC sujeitos a controlo e com a CCQ, bem como o cumprimento de prazos de entrega e o respeito pelo exercício do contraditório.

5. SELEÇÃO DOS DOSSIÊS

Com base no Mapa de Atividade Profissional de cada revisor ou sociedade de revisores sorteada no sorteio público referido no ponto 3 acima (e para o processo transitado do ciclo anterior), a CCQ procedeu à seleção, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, dos dossiês para efeitos de controlo vertical.

Foram selecionados para controlo os seguintes dossiês:

Nº dossiês	Ciclo 2021/2022		Ciclo 2020/2021	
	#	%	#	%
SROC	69	68%	63	54%
ROC	33	32%	53	46%
Total	102	100%	116	100%



6. AFETAÇÃO DE CONTROLADORES-RELAtores A ENTIDADES E DOSSIÊS

A CCQ procedeu, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, à seleção dos controladores-relatores a afetar ao controlo horizontal de cada entidade e ao controlo vertical de cada dossiê. Nos termos do mesmo artigo, a CCQ assegurou a receção de confirmações de independência dos controladores-relatores face ao ROC/SROC sujeitos a controlo.

7. CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS

De acordo com o artigo 3.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, as conclusões relativas a cada controlo de qualidade deverão permitir:

- a) Avaliar o grau de adequação dos meios técnicos e humanos utilizados e do sistema interno de controlo de qualidade implementado e dos honorários cobrados face à natureza e dimensão dos trabalhos realizados;
- b) Determinar se foram cumpridas as normas e regulamentos aplicáveis ao exercício da atividade profissional, bem como os deveres e responsabilidades dos Revisores previstos no EOROC e ainda as disposições constantes do Código de Ética; e
- c) Verificar se as Certificações Legais de Contas ou Relatórios de Auditoria emitidos pelos Revisores estão adequadamente suportados pelo trabalho efetuado e evidenciado, se refletem as conclusões extraídas e se estão em conformidade com as disposições legais e demais normativos aplicáveis.

As conclusões da CCQ foram homologadas pelo Conselho Diretivo e encontram-se agrupadas pelas seguintes categorias:

- **Classificação 1: Sem observações** – O controlo não revelou a necessidade de serem efetuadas quaisquer observações;
- **Classificação 2: Com observações** – Existe pelo menos uma observação que o(a) ROC/SROC deverá tomar em consideração numa perspetiva de melhoria dos procedimentos adotados;
- **Classificação 3: Com observações significativas – Acompanhamento** – Existe pelo menos uma observação que se traduz numa insuficiência no cumprimento das ISA e normas profissionais; ou existem várias observações que levam a uma observação significativa relacionada com uma insuficiência de “Supervisão e Revisão”. Uma observação significativa requer a imediata intervenção do(a) ROC/SROC no sentido de serem superadas as insuficiências detetadas.
- **Classificação 4: Com observações significativas – Insatisfatório** – Existe pelo menos uma observação significativa que, não estando mitigada por procedimentos de auditoria



documentados noutras áreas ou por outras considerações, justifica a remissão do processo para o Conselho Disciplinar;

- **Cancelados** – Processos cancelados devido a situações de comprovada ausência de atividade, cancelamento da atividade ou morte;
- **Em curso** – Controlos a serem terminados no ciclo seguinte em virtude da ausência de relatórios de conclusões assinados ou de causa de força maior, devidamente aprovada pelo Conselho Diretivo.

7.1 Síntese das conclusões do controlo horizontal por entidades e por natureza

Controlo horizontal	Total				SROC				ROC			
	2021/2022		2020/2021		2021/2022		2020/2021		2021/2022		2020/2021	
	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%
Sem observações	20	43%	23	33%	9	47%	11	50%	11	41%	12	25%
Com observações	16	35%	29	41%	5	26%	6	27%	11	41%	23	48%
Subtotal	36	78%	52	74%	14	74%	17	77%	22	81%	35	73%
Com observações significativas - Acompanhamento	7	15%	8	11%	3	16%	4	18%	4	15%	4	8%
Com observações significativas - Insatisfatório	3	7%	10	14%	2	11%	1	5%	1	4%	9	19%
Subtotal	10	22%	18	26%	5	26%	5	23%	5	19%	13	27%
Total	46	100%	70	100%	19	100%	22	100%	27	100%	48	100%
Sem controlo horizontal	1		1		1		0		0		1	
Cancelados	4		5		0		1		4		4	
Em curso	6		0		4		0		2		0	
Total	57		76		24		23		33		53	

Os processos de controlo horizontal sem observações significativas (categorias de classificação 1 e 2 atrás mencionadas) (36 processos), representam 78% do número total de processos analisados (74% no ano anterior). Os controlos com observações significativas referem-se a 10 processos (18 no ano anterior), o que representa um decréscimo de 4 p.p. no peso no total, dos quais três foram classificados como resultados insatisfatórios (10 casos no ano anterior, sendo a variação notada nos ROC).

Nas SROC, o peso dos processos sem observações significativas diminuiu 3 p.p., situando-se em 74% do total. Verifica-se que cinco processos têm observações significativas (igual número no ano anterior), sendo que dois processos foram classificados com resultado insatisfatório (um caso no ano anterior).

Nos ROC, existem 22 processos sem observações significativas, o que representa 81% do total de processos analisados, assistindo-se a um incremento de 8 p.p. face ao ano transato. Ainda quanto aos ROC, cinco processos têm observações significativas (menos oito do que no ano anterior), tendo um processo sido classificado com resultados insatisfatório (nove processos no ano anterior), o que corresponde a um agravamento considerável.



As observações registadas no controlo horizontal referem-se aos seguintes assuntos:

Controlo horizontal	Ciclo 2021/2022				Ciclo 2020/2021 (*)			
	Com observações significativas	Com observações	Total	%	Com observações significativas	Com observações	Total	%
Nº de processos	10	16	26	57%	18	29	47	67%
Nº de observações	Observações significativas	Observações	Total	%	Observações significativas	Observações	Total	%
SICQ	12	15	27	50%	17	39	56	62%
PBCFT	1	8	9	17%	2	5	7	8%
Independência	2	2	4	7%	1	2	3	3%
Recursos humanos	0	5	5	9%	1	4	5	6%
Formação	1	1	2	4%	3	3	6	7%
Outras	2	5	7	13%	9	4	13	14%
	18	36	54	100%	33	57	90	100%

Legenda:

SICQ – Sistema interno de controlo de qualidade

PBCFT – Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

() Uma vez que as observações dos processos com a categoria de classificação 3 e 4 podem não ser todas significativas, os valores apresentados são diferentes dos constantes no relatório do ano anterior uma vez que foram reagrupados de forma a distinguir as observações significativas das demais observações*

Registaram-se observações em 26 processos, que corresponde a 57% do número total de processos (67% no ano anterior). Em 10 processos, as observações foram classificadas como significativas, o que corresponde a 38% do número total de processos com observações (igual percentagem no ano anterior) e 22% do número total de processos analisados (26% no ano anterior).

O número de observações total é de 54 (que compara com 90 observações no ano anterior), sendo 18 significativas (33 no ano anterior), representando 33% do total de observações (37% no ano anterior). Assistiu-se, assim, a uma redução percentual das observações significativas.

Em relação ao número de observações de cada processo, 13 processos têm uma observação, sete processos têm duas observações e os restantes seis processos têm três ou mais observações. No ano anterior, verificaram-se 24 processos com uma observação, 11 processos com duas observações e os restantes 12 processos com três ou mais observações.

Os dois processos de SROC classificados com resultado insatisfatório decorrem de observações significativas relacionadas com ameaças à independência, ausência de contrato de prestação de serviços e inefetivas revisões de controlo de qualidade dos trabalhos.

O processo com resultado insatisfatório relativo aos ROC justifica-se, essencialmente, pelas seguintes observações significativas: (i) ausência/insuficiência de procedimentos de revisão independente por outro ROC, (ii) incumprimento do dever de formação e (iii) insuficiência de procedimentos para cumprir com o requerido pela Lei nº 83/2017, de 13 de agosto relativa a branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.



Da análise das observações por assuntos, verifica-se um decréscimo relativo do peso das observações ao nível do sistema interno de controlo de qualidade (-12 p.p.), embora continue a ser este o tema com mais incidências.

Relativamente ao sistema interno de controlo de qualidade (SICQ), no quadro seguinte são apresentadas as insuficiências tipificadas:

Controlo horizontal	Ciclo 2021/2022						Ciclo 2020/2021					
	SROC	%	ROC	%	Total	%	SROC	%	ROC	%	Total	%
Observações no controlo vertical indiciam insuficiências ou necessidades de melhorias ao nível do sistema interno de qualidade	5	50%	7	41%	12	44%	7	47%	11	27%	18	32%
SICQ não formalizado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	4	10%	4	7%
Insuficiência na formalização ou implementação do SICQ	5	50%	10	59%	15	56%	8	53%	26	63%	34	61%
Manual interno com insuficiente detalhe	0	0%	0	0%	0	0%	1	7%	7	17%	8	14%
Ausência/Insuficiência de critérios/procedimentos de revisão independente por outro sócio/ROC	1	10%	2	12%	3	11%	1	7%	12	29%	13	23%
Insuficientes procedimentos de monitorização do SICQ	2	20%	7	41%	9	33%	3	20%	6	15%	9	16%
Inconsistência de procedimentos de planeamento e execução entre sócios	1	10%	0	0%	1	4%	2	13%	0	0%	2	4%
Outras insuficiências	1	10%	1	6%	2	7%	1	7%	1	2%	2	4%
	10	100%	17	100%	27	100%	15	100%	41	100%	56	100%

Destaca-se que 44% do total de observações (32% no ano anterior) referem-se a processos cujas observações no controlo vertical indiciam insuficiências ao nível do sistema interno de controlo de qualidade, bem como o facto de 33% das observações serem referentes a insuficiência de procedimentos de monitorização (16% no ano anterior).

Verifica-se uma redução de 10 observações relacionadas com ausência/insuficiência de critérios/procedimentos de revisão por outro sócio/ROC, passando a representar 11% do total (23% no ano anterior).

De salientar no presente ciclo a inexistência de observações relacionadas com a não formalização do SICQ, tendo sido identificadas quatro situações no ano anterior.



7.2 Síntese das conclusões do controlo vertical por dossiês e por natureza

Controlo vertical	Total				SROC				ROC			
	2021/2022		2020/2021		2021/2022		2020/2021		2021/2022		2020/2021	
	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%
Sem observações	22	27%	31	28%	18	33%	25	42%	4	15%	6	12%
Com observações	33	40%	38	35%	23	42%	17	28%	10	37%	21	43%
Subtotal	55	67%	69	63%	41	75%	42	70%	14	52%	27	55%
Com observações significativas - Acompanhamento	17	21%	25	23%	9	16%	14	23%	8	30%	11	22%
Com observações significativas - Insatisfatório	10	12%	15	14%	5	9%	4	7%	5	19%	11	22%
Subtotal	27	33%	40	37%	14	25%	18	30%	13	48%	22	45%
Total	82	100%	109	100%	55	100%	60	100%	27	100%	49	100%
Cancelados	4		6		0		2		4		4	
Em curso	16		1		14		1		2		0	
Total	102		116		69		63		33		53	

Globalmente, verifica-se um aumento do peso relativo ao número de processos sem observações significativas, os quais concentram 67% do número total de dossiês analisados (63% no ano anterior). Os controlos com observações significativas referem-se a 27 dossiês (40 no ciclo anterior), o que representa uma redução de 4 p.p no peso no total, dos quais 10 foram classificados como insatisfatórios (15 no ano anterior).

Nas SROC, o peso dos processos sem observações significativas aumentou 5 p.p., situando-se nos 75% do total. Verifica-se que 14 dossiês têm observações significativas (18 dossiês no ano anterior), sendo cinco casos classificados como insatisfatórios (quatro casos no ano anterior).

Nos ROC, verifica-se um ligeiro decréscimo de 3 p.p. no número de processos sem observações significativas, situando-se em 52% do total. Verifica-se que 13 dossiês têm observações significativas (menos nove do que no ano anterior), dos quais cinco dossiês foram classificados com resultados insatisfatórios (menos seis do que no ano anterior). Assistiu-se nos ROC a uma redução importante dos dossiês com resultado insatisfatório. Os 16 dossiers em curso dizem respeito aos seis processos em curso cuja conclusão transita para o próximo ciclo.



As situações detetadas na análise dos dossiês (excluindo os resultados insatisfatórios) referem-se a insuficiências nas seguintes áreas:

Controlo vertical	Ciclo 2021/2022			Ciclo 2020/2021 (*)				
	Com observações significativas - Acompanhamento	Com observações	Total	Com observações significativas - Acompanhamento	Com observações	Total		
Nº de dossiês	17	33	50	25	38	63		
Nº de observações	Observações significativas	Observações	Total	%	Observações significativas	Observações	Total	%
	Planeamento	5	11	16	14%	2	11	13
Execução	7	13	20	17%	11	16	27	18%
Relato	8	15	23	20%	20	26	46	31%
Divulgações	3	34	37	32%	4	41	45	31%
DOG	1	12	13	11%	2	9	11	7%
Honorários	0	1	1	1%	0	0	0	0%
Outras	1	4	5	4%	3	2	5	3%
	25	90	115	100%	42	105	147	100%

(*) Uma vez que as observações dos processos com a categoria de classificação 3 podem não ser todas significativas, os valores apresentados são diferentes dos constantes no relatório do ano anterior uma vez que foram reagrupados de forma a distinguir as observações significativas das demais observações

Foram registadas 115 observações no controlo vertical em 50 dossiês (61% do total de dossiês analisados que compara com a 58% no ano transato). O total de observações é inferior ao número de observações do ciclo anterior (147 observações), o que representa um decréscimo de 22%. O número de observações significativas representa 22% o que traduz uma melhoria de 7 p.p. em relação ao ano anterior.

Em relação ao número de observações em cada dossier, 18 dossiês têm uma observação, 17 dossiês têm duas observações e os restantes 15 têm três ou mais observações.

No ano anterior, registámos 21 dossiês com uma observação, 20 dossiês com duas observações e os restantes 22 com três ou mais observações.

As fases de planeamento e execução concentram, respetivamente 14% e 17% do total de observações (9% e 18% no ano anterior), verificando-se um aumento do peso das observações significativas relativas ao planeamento.

Ao nível do relato, o número total de observações registou uma diminuição, representando 20% do total das observações (31% no ano anterior).

O número de observações sobre a revisão das divulgações nas demonstrações financeiras mantém-se elevado, registando um incremento de 1 p.p. do peso no total de observações que passou a ser de 32%.



No quadro seguinte, apresentamos o desdobramento das observações significativas por categoria (excluindo os resultados insatisfatórios):

Desdobramento das observações significativas por categoria - Planeamento

Planeamento	Ciclo 2021/2022				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Definição da materialidade	3	0	3	12%	60%
Avaliação do sistema de controlo interno e do ambiente de tecnologias de informação	1	0	1	4%	20%
Identificação e resposta aos riscos de distorção material	1	0	1	4%	20%
	5	0	5	20%	100%

As observações ao nível do planeamento representam 20% do total de observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios). Destacam-se do quadro anterior as observações decorrentes de:

- documentação insuficiente sobre os julgamentos considerados pelo Revisor para escolha do indicador base para a determinação da materialidade (designadamente tendo em conta o disposto no parágrafo 4 e as orientações dos parágrafos A4 e seguintes da ISA 320 – Materialidade e o disposto no parágrafo 8 da ISA 230 – Documentação de auditoria), que representam 60% das observações neste âmbito e 12% do número total de observações significativas.

Desdobramento das observações significativas por categoria - Execução

Execução	Ciclo 2021/2022				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Insuficiente âmbito, extensão e/ou profundidade dos testes de auditoria	0	2	2	8%	29%
Insuficiências na documentação dos testes de auditoria executados e julgamentos considerados	3	1	4	16%	57%
Documentação sobre a extrapolação dos resultados da amostragem conjugadas com a ausência de outros procedimentos de auditoria sobre o remanescente da população	0	1	1	4%	14%
	3	4	7	28%	100%

Ao nível da Execução, as observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios) representam 28% do número total, destacando-se:

- as observações relativas à documentação sobre a extrapolação dos resultados da amostragem conjugadas com a ausência de outros procedimentos de auditoria sobre o remanescente da



população (tendo em conta o disposto na ISA 530 – Amostragem de Auditoria), com 57% do número total de observações significativas neste âmbito e 16% do número total observações significativas;

- as observações relativas a insuficiente âmbito, extensão e/ou profundidade dos testes de auditoria (tendo em conta o disposto no parágrafo 6 e as orientações dos parágrafos A1 a A24 da ISA 500 – Prova de Auditoria), com 29% do número total de observações significativas neste âmbito e 8% do número total de observações significativas.

Desdobramento das observações significativas por categoria - Relato

Relato	Ciclo 2021/2022				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Insuficiente documentação sobre julgamentos que suportam a opinião	1	0	1	4%	13%
Insuficiências no texto de reservas, ênfases ou outras matérias	0	3	3	12%	38%
Omissão de reservas/parágrafo de incerteza material relacionado com a continuidade	2	2	4	16%	50%
	3	5	8	32%	100%

Ao nível do Relato, as observações representam 32% do número total de observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios), destacando-se as insuficiências no texto de reservas, ênfases ou outras matérias (tendo por base a ISA 705 R – Modificações à opinião no relatório do auditor independente, a ISA 706 R – Parágrafos de ênfase e parágrafos de outras matérias no relatório do auditor independente e a ISA 570 R – Continuidade), bem como a omissão de reservas /parágrafo de incerteza material relacionado com a continuidade (tendo por base a ISA 700 R – Formar uma opinião e relatar sobre demonstrações financeiras e a ISA 570 R – Continuidade).

Desdobramento das observações significativas por categoria

Divulgações, DOG, Honorários e Outras	Ciclo 2021/2022				
	SROC	ROC	Total	% total observações significativas	% Total
Documentação insuficiente sobre:					
Insuficiências na análise das divulgações do Anexo às demonstrações financeiras	2	1	3	12%	60%
Declaração do Órgão de Gestão não inclui os ajustamentos de auditoria não corrigidos	0	1	1	4%	20%
Tratamentos contabilísticos inadequados	1	0	1	4%	20%
	3	2	5	20%	100%

Nas outras insuficiências, as observações representam 20% do número total de observações significativas (excluindo os resultados insatisfatórios), destacando-se as insuficiências na análise das



notas às demonstrações financeiras (tendo por base o disposto nos parágrafos 10 a 15 da ISA 700 – Formar uma opinião e relatar sobre demonstrações financeiras e o parágrafo 8 da ISA 230 – Documentação de Auditoria).

Em relação aos dossiês com resultado insatisfatório, destacam-se as seguintes observações significativas que conduziram a esta classificação:

- Planeamento – ausência ou insuficiências relevantes na documentação de (i) materialidade, (ii) avaliação do sistema de controlo interno e do ambiente de tecnologias de informação, e (iii) resposta aos riscos de distorção material em áreas materialmente relevantes das demonstrações financeiras;
- Execução – insuficiente âmbito, extensão e/ou profundidade dos testes de auditoria e/ou insuficiências na documentação dos testes de auditoria executados e dos julgamentos considerados em áreas materialmente relevantes;
- Relato – insuficiente documentação sobre os julgamentos que suportam a avaliação final da materialidade das distorções não corrigidas superiores à materialidade planeada, insuficiências no texto de reservas, ênfases ou outras matérias, CLC emitida não segue o modelo do GAT e omissão de reservas/parágrafo de incerteza material relacionado com a continuidade.

8. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

8.1 Dossiers com observações e recomendações significativas

Os ROC/SROC cujo controlo de qualidade horizontal ou vertical do ano anterior tenha revelado observações significativas são objeto de acompanhamento no ano seguinte, nos termos do artigo 21.º do Regulamento do Controlo de Qualidade. Estes procedimentos de acompanhamento conferem, assim, a possibilidade aos ROC/SROC naquelas circunstâncias de implementar as recomendações resultantes do controlo de qualidade, evitando a sujeição imediata a procedimento disciplinar. Estes procedimentos são executados por controladores-relatores usando um guia específico e abrangem, relativamente ao controlo vertical, para além do dossiê onde foram notadas as observações que justificaram o acompanhamento um dossier adicional selecionado pelo controlador-relator de entre dois indicados pela CCQ, sendo a extensão da inspeção adaptada às circunstâncias.

No presente ciclo, foi dada continuidade aos acompanhamentos que tiveram de ser suspensos em março de 2020 devido aos constrangimentos decorrentes da pandemia COVID 19, tendo igualmente sido iniciados os acompanhamentos relativos ao controlo de qualidade do ciclo 2020/2021.

A situação dos acompanhamentos relativos aos controlos de qualidade do ciclo 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021 é a seguinte:



Processos de acompanhamento – 2018

	Nº processos	Processos com observações significativas no controlo horizontal	Dossiês com observações significativas no controlo vertical
Processos cancelados	3	1	3
Processos concluídos			
Recomendações satisfatoriamente implementadas	16	5	18
Recomendações insatisfatoriamente implementadas	1	0	2
Em curso	3	2	4
Total	23	8	27

Foram cancelados três processos de acompanhamento (dois devido a cancelamento da atividade e um pelo facto de o ROC ter sido sujeito a controlo no ciclo 2020/2021 ao mesmo dossier com resultados satisfatórios) e concluídos 16 processos por se considerarem satisfatoriamente implementadas as recomendações efetuadas. Foi ainda concluído um processo cujas recomendações não foram satisfatoriamente implementadas, pelo que o mesmo foi remetido pelo Conselho Diretivo para o Conselho Disciplinar.

Os restantes processos transitam para o ciclo seguinte para seguimento das ações de implementação das medidas corretivas às observações decorrentes do controlo de qualidade.

Processos de acompanhamento – 2019

	Nº processos	Processos com observações significativas no controlo horizontal	Dossiês com observações significativas no controlo vertical
Processos cancelados	6	3	4
Processos concluídos			
Recomendações satisfatoriamente implementadas	12	5	15
Recomendações insatisfatoriamente implementadas	0	0	0
Processos em curso	1	0	4
Total	19	8	23

Foram cancelados seis processos de acompanhamento devido a suspensão/cancelamento de atividade e concluídos 12 processos por se considerarem satisfatoriamente implementadas as recomendações efetuadas.

Existe um processo que transita para o ciclo seguinte para seguimento das ações de implementação das medidas corretivas às observações decorrentes do controlo de qualidade.



Processos de acompanhamento – 2020

	Nº processos	Processos com observações significativas no controlo horizontal	Dossiês com observações significativas no controlo vertical
Processos cancelados	0	0	0
Processos concluídos			
Recomendações satisfatoriamente implementadas	15	2	14
Recomendações insatisfatoriamente implementadas	0	0	0
Processos em curso	4	2	7
Total	19	4	21

Foram concluídos 15 processos de acompanhamento por se considerarem satisfatoriamente implementadas as recomendações efetuadas.

Os restantes processos transitam para o ciclo seguinte para seguimento das ações de implementação das medidas corretivas às observações decorrentes do controlo de qualidade.

8.2 Dossiers com resultados insatisfatórios

Os controlos de qualidade verticais ou horizontais classificados pela CCQ com resultados insatisfatórios e os processos de acompanhamento em que as observações e recomendações não tenham sido adequadamente implementadas são remetidos pelo Conselho Diretivo ao Conselho Disciplinar.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, a ação disciplinar sobre os processos remetidos ao Conselho Disciplinar está divulgada no sítio da Ordem na *internet*.

Uma vez transitados em julgado, os mesmos são subsequentemente alvo de acompanhamento. Transitaram em julgado os sete processos que foram classificados como insatisfatórios no ciclo de 2017/2018. Dos sete acompanhamentos, cinco foram cancelados devido a cancelamento da atividade e nos restantes dois as recomendações foram satisfatoriamente implementadas.

No ciclo 2022/2023, serão iniciados os acompanhamentos relativos aos processos com a classificação de insatisfatório referentes aos ciclos anteriores que tenham entretanto transitado em julgado.

8.3 Acompanhamentos específicos

Para além dos acompanhamentos referidos nos pontos 8.1 e 8.2, em resultado das recomendações recebidas da CMVM, foi concluído um processo de acompanhamento “específico”. Encontram-se em curso seis processos de acompanhamento recomendados pela CMVM (dois processos de 2017 e quatro processos de 2018).



9. INTERAÇÕES COM A CMVM

No período compreendido entre 23 de outubro de 2021 e 31 de outubro de 2022, a CCQ prestou apoio ao Conselho Diretivo no fornecimento à CMVM de todos os elementos e informações relacionados com o controlo de qualidade aos Revisores e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que não realizam trabalhos de revisão legal das contas de entidades de interesse público, salientando-se:

- a) Informação sobre os critérios de seleção e listas de revisores e sociedades de revisores que não prestam serviços a EIP utilizados no sorteio público anual;
- b) Comunicação da lista anual de controladores-relatores e sua afetação aos processos de controlo horizontal e vertical;
- c) Comunicação dos dossiês selecionados para sujeição a controlo vertical;
- d) Emissão dos Pareceres de conclusão do controlo de qualidade;
- e) Apresentação das conclusões e resumos com as classificações dos processos do controlo de qualidade anual;
- f) Realização de reuniões com a CMVM facultando os esclarecimentos solicitados relativamente aos controlos de qualidade realizados nos ciclos anteriores.

A CCQ tomou em devida consideração todos os comentários/recomendações do DSA da CMVM, salientando-se a forma construtiva como decorreram as diversas interações.

10. RESPOSTA ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA CMVM

Foi recebida em abril de 2021 a versão preliminar do relatório interlocutório com os comentários e recomendações efetuadas pelo DSA da CMVM, no âmbito da sua supervisão do controlo de qualidade relativo ao ciclo 2019/2020. A resposta da OROC foi submetida a 12 de julho de 2021. A versão final do relatório relativo à supervisão do ciclo 2019/2020 foi recebida em 4 de abril de 2022.

Relativamente ao ciclo 2020/2021, a CCQ tem prestado os esclarecimentos solicitados pelo DSA da CMVM, sendo que a esta data ainda não foi recebida nenhuma versão do relatório da supervisão efetuada. Em 8 de junho de 2022, foi realizada uma reunião entre a CCQ e o DSA da CMVM para esclarecimento de dúvidas.

No dia 27 de setembro de 2022, a CMVM publicou o seu relatório de “Resultados Globais do Sistema de Controlo de Qualidade da Auditoria – Ciclo 2021-2022” o qual contém no capítulo 2.2.4. recomendações dirigidas à OROC a respeito do controlo de qualidade do ciclo 2019/2020, as quais estão em consonância com as recomendações referidas no nosso relatório do ciclo anterior publicado em 25 de outubro de 2021.



11. NOTAS FINAIS

Nunca é demais salientar as seguintes considerações já manifestadas em relatórios anteriores:

- a) Continua a existir por parte da OROC um reforço dos meios e recursos dedicados ao controlo de qualidade. O controlo de qualidade, enquanto processo de identificação regular de aspetos que podem ser melhorados, tem vindo a ser orientado de uma profunda convicção de que se trata de uma ação indispensável para assegurar a qualidade dos serviços de auditoria e melhor salvaguardar os interesses da profissão e do público em geral;
- b) O processo de controlo de qualidade, que se pretende indutor da adoção exemplar dos procedimentos técnicos à luz das normas de auditoria em vigor, não tem com principal finalidade, o acionamento de mecanismos sancionatórios. Não obstante, na defesa da imagem da Profissão, nas situações de claro incumprimento das obrigações profissionais, a CCQ tem vindo a relatar tais situações ao órgão competente para o seguimento disciplinar;
- c) A intensificação da comunicação com os controladores-relatores, quer no início do ciclo quer no decorrer das ações de inspeção, é um factor chave para a eficiência do processo;
- d) As conclusões do controlo de qualidade continuam a ter um efeito importante: i) na decisão de vários revisores de auto-suspenderem o exercício da atividade sempre que não preencham ou prevejam preencher no imediato os requisitos essenciais e necessários para suportar o seu trabalho no desempenho das suas funções de interesse público; ii) na decisão de várias SROC adotarem estruturas organizativas e sistemas de controlo de qualidade interno mais adequados às novas exigências, e iii) na adoção de um maior grau de rigor e profundidade nos trabalhos que se desenvolvem; e
- e) Mais um ano passado, torna-se evidente a necessidade de revisão dos critérios de seleção, estando em curso a determinação de novos critérios de seleção, os quais se espera que entrem em vigor no próximo ano. Os critérios deverão atender a fatores de risco, incidir sobre populações estratificadas, bem como introduzir fatores de imprevisibilidade. Adicionalmente, a extensão do processo de controlo de qualidade deve também ser sujeita a uma atualização.

Por último, a CCQ expressa o seu profundo agradecimento a todos os ROC envolvidos no processo de controlo de qualidade do ciclo agora findo, bem como ao Conselho Direto o seu contributo construtivo e apoio incondicional à realização dos trabalhos planeados.